

**ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 5850.0102827.16.9
(4600538018) CELEBRADO ENTRE PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. -
PETROBRAS e UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO/UFES
COM A INTERVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA DO(A) FUNDAÇÃO
ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA/FEST.**

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Sociedade de Economia Mista, com sede na Av. República do Chile, 65, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, sob o nº 33.000.167/0001-01, doravante denominada **PETROBRAS**, neste ato representada por seu representante legal abaixo qualificado, e **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO/UFES**, pessoa jurídica de direito público, com sede no endereço AV. FERNANDO FERRARI, 514 - CAMPUS UNIVERSITÁRIO - GOIABEIRAS, Cidade do(de) Vitória, Estado do(de) Espírito Santo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 32.479.123/0001-43, neste ato representada por seu representante legal abaixo qualificado, com a Interveniência Administrativa do(a) **FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA/FEST**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no endereço AV. FERNANDO FERRARI, 845 - GOIABEIRAS, Cidade do(de) Vitória, Estado do(de) Espírito Santo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 02.980.103/0001-90, neste ato representada por seu representante legal abaixo qualificado;

CONSIDERANDO:

- que em vista das ocorrências descritas em anexo, faz-se necessário prorrogar o prazo por mais **300** (trezentos) dias corridos.

Têm entre si ajustadas celebrar o presente aditivo, de acordo com Manual da Petrobras para Contratação, (MPC), mediante as seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

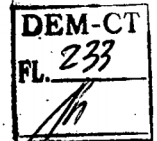
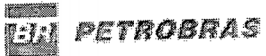
O presente Aditivo tem por objeto:

1.1 - Dilatar o prazo por mais **300** (trezentos) dias corridos.

1.1.1 - Essa dilatação do prazo, prevista no item 1.1 acima, não acarretará quaisquer ônus adicionais para a **PETROBRAS**.

1.1.2 - O prazo adicional estipulado no item 1.1 acima será considerado a partir da data de encerramento do instrumento contratual ora aditado.

Documento Examinado
Procuradoria Federal / UFES



CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

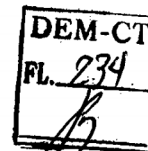
2.1 - Ficam ratificadas todas as Cláusulas e Condições do **Termo de Cooperação nº 5850.0102827.16.9 (4600538018)**, firmado em **31/03/2017**, que não foram expressamente alteradas pelo presente Aditivo e seu(s) anterior(es), caso exista(m).

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1 - O presente Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Documento Examinado
Procuradoria Geral do UFES





CLÁUSULA QUARTA - ANEXOS

4.1 - Fica fazendo parte integrante do presente Aditivo:

- Anexo 1 - Justificativa Técnica.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Aditivo na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO/UFES

Nome:

Cargo:

FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA/FEST

Nome:

Cargo:

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS

Nome:

Cargo:

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Documento Examinado
FES





PETROBRAS

SIGITEC - Gestão de Investimentos em Tecnologia



ANEXO 1

Número SAP: 4600538018

Número do Processo: 2015/00139-4

Título do Projeto: Estudo de medição de vazão de gás com contaminação de CO2 à baixa pressão e seu impacto na qualidade da medição de vazão de queima (flare): estudos teóricos, estudos experimentais e análise de campo.

Tipo: Solicitação de Aditivo de Prazo

Elaborador: Rogério Ramos

Texto: O aditivo de prazo no período solicitado se faz necessário na medida em que atividades importantes de análise e avaliação do desempenho de medidores de vazão de flare, e que constam no objeto assinado, devem ser executadas agora, com a finalização da implantação completa do túnel de vento, remodelado, repotenciado, instrumentado e automatizado pelo convênio.